

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 2/99

Orçamento da Assembleia da República para 1999

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o seu orçamento para o ano de 1999, anexo à presente resolução.

Aprovada em 17 de Dezembro de 1998.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

ANEXO

Orçamento da Assembleia da República para 1999

Unid.: 10³ PTE

Rubrica	Designação da receita	Nota justificativa		
Receitas correntes				
01 02	Venda de bens	1	5 000	
02 01	Juros	2	100 000	
05 01	Transferências do OE	3	12 888 281	
06 01	Saldo de gerência	4	1 707 250	
06 02	Guias de reposição não abatidas	5	2 000	
06 03	Venda de senhas de refeição	6	30 000	
06 04	Rendas	7	5 650	
06 09	Receitas diversas	8	1 500	14 739 681
Receitas de capital				
08 01	Transferências do OE	9	1 543 000	
08 02	Empréstimos bancários	10	560 000	2 103 000
	<i>Total</i>			16 842 681

Unid.: 10³ PTE

Rubrica	Designação da despesa	Nota justificativa	Por rubrica	Por subactividade	Por actividade
Despesas correntes					
Actividades parlamentares					
Presidente da Assembleia da República:					
01 01 01	Vencimentos	1	11 800	18 530	
01 01 02	Vencimento extraordinários	2	2 000		
01 03 01	Despesas de representação	3	4 730		
Gabinete de Apoio do Presidente da Assembleia da República:					
01 02 01	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	4	127 000	167 200	
01 02 06	Subsídio de refeição	5	2 100		
01 02 07	Subsídios de férias e de Natal	6	21 300		
01 03 01	Despesas de representação	7	3 100		
01 03 05	Subsídios extraordinários	8	2 500		
01 04 02	Prestações complementares	9	1 200		
04 09	Outras entidades	10	8 000		
06 03	Diversos	11	2 000		
Vice-Presidentes, Secretários e Vice-Secretários:					
01 01 01	Vencimentos	12	77 500	157 400	
01 01 02	Vencimentos extraordinários	13	13 600		
01 03 01	Despesas de representação	14	17 800		
01 03 04	Ajudas de custo	15	23 000		
01 03 06	Despesas de deslocação	16	25 000		
02 02 06	Transportes	17	500		
Gabinetes de apoio:					
01 02 01	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	18	39 200	49 600	
01 02 06	Subsídio de refeição	19	1 200		
01 02 07	Subsídios de férias e de Natal	20	6 600		
01 03 05	Subsídios extraordinários	21	2 000		
01 04 02	Prestações complementares	22	600		

Unid.: 10³ PTE

Rubrica	Designação da despesa	Nota justificativa	Por rubrica	Por subactividade	Por actividade
	Conselho de Administração:				
01 03 01	Despesas de representação	23	13 000	13 000	
	Grupos parlamentares:				
01 03 01	Despesas de representação	24	20 700		
04 06 01	Subvenção para encargos de assessoria aos Deputados	25	92 600		
04 06 02	Subvenção para os encargos com comunicações	26	25 400	138 700	
	Gabinetes de apoio:				
01 02 01	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	27	679 000		
01 02 06	Subsídio de refeição	28	28 400		
01 02 07	Subsídios de férias e de Natal	29	92 400		
01 03 02	Trabalho extraordinário	30	50 000		
01 04 02	Prestações complementares	31	8 600		
01 04 03	Contribuições para a segurança social	32	77 000	935 400	
	Comissões parlamentares:				
01 03 01	Despesas de representação	33	15 500		
02 02 07	Representação	34	10 000	25 500	
	Deputados:				
01 01 01	Vencimentos	35	1 623 300		
01 01 02	Vencimentos extraordinários	36	273 300		
01 03 01	Despesas de representação	37	130 200		
01 03 04	Ajudas de custo	38	400 000		
01 03 06	Despesas de deslocação	39	500 000		
01 03 07	Subsídio de reintegração	40	150 000		
01 04 02	Prestações complementares	41	6 000		
01 04 03	Contribuições para a segurança social	42	80 000		
02 02 06	Transportes	43	9 700		
02 02 08	Seguros	44	45 000	3 217 500	
	Parlamento Europeu:				
01 01 01	Vencimentos	45	184 400		
01 01 02	Vencimentos extraordinários	46	31 100		
01 04 02	Prestações complementares	47	1 000		
01 04 03	Contribuições para a segurança social	48	10 000	226 500	
	Comemorações do 25.º Aniversário do 25 de Abril:				
02 01 12	Consumo de outros bens	49	1 500		
02 02 10	Serviços especializados	49	3 000		
06 03	Diversos	50	500	5 000	
	Deslocações em território nacional:				
01 03 04	Ajudas de custo	51	9 000		
02 02 06	Transportes	52	13 000		
02 02 07	Representação	53	13 000		
06 03	Diversos	54	1 000	36 000	
	Deslocações ao estrangeiro:				
01 03 04	Ajudas de custo	55	65 000		
02 02 06	Transportes	56	130 000		
02 02 07	Representação	57	65 000		
06 03	Diversos	58	3 000	263 000	
	Deslocações ao estrangeiro/grupos parlamentares de amizade:				
01 03 04	Ajudas de custo	59	12 500		
02 02 06	Transportes	60	25 000		
02 02 07	Representação	61	12 500		
06 03	Diversos	62	1 000	51 000	
	Recepção de delegações e entidades oficiais:				
02 02 03	Rendas e alugueres	63	10 000		
02 02 06	Transportes	64	50 000		
02 02 07	Representação	65	110 000		
02 02 10	Serviços especializados	66	30 000	200 000	

Unid.: 10³ PTE

Rubrica	Designação da despesa	Nota justificativa	Por rubrica	Por subactividade	Por actividade
	Outros encargos parlamentares:				
04 04 01	Quotizações	67	10 000		
04 05 01	Subvenção aos partidos políticos representados na Assembleia da República	68	1 476 200		
04 05 02	Subvenção estatal para as campanhas eleitorais	69	147 300		
06 03	Diversos	70	2 000	1 635 500	7 139 830
	Actividades de apoio				
	Serviços da Assembleia da República:				
01 02 01	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	71	1 490 360		
01 02 02	Pessoal contratado, em regime de tarefa ou avença	72	11 500		
01 02 03	Pessoal aguardando aposentação	73	5 000		
01 02 04	Pessoal em qualquer outra situação	74	17 000		
01 02 05	Gratificações	75	600		
01 02 06	Subsídio de refeição	76	50 300		
01 02 07	Subsídios de férias e de Natal	77	264 200		
01 03 01	Despesas de representação	78	17 900		
01 03 02	Trabalho extraordinário	79	22 000		
01 03 03	Alimentação e alojamento	80	15 000		
01 03 04	Ajudas de custo	81	15 000		
01 03 05	Subsídios extraordinários	82	8 000		
01 03 11	Outros abonos em numerário ou em espécie	83	5 000		
02 02 06	Transportes	84	10 000		
02 02 07	Representação	85	8 000		
06 03	Diversos	86	5 000	1 944 860	
	Serviço de apoio ao Secretário-Geral:				
01 02 01	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	87	40 500		
01 02 06	Subsídio de refeição	88	800		
01 02 07	Subsídios de férias e de Natal	89	6 800	48 100	
	Formação de pessoal:				
02 02 03	Rendas e alugueres	90	5 000		
02 02 10	Serviços especializados	91	37 000	42 000	
	Acção social:				
01 04 01	Encargos com a saúde	92	80 000		
01 04 02	Prestações complementares	93	50 000		
01 04 04	Acidentes em serviço	94	2 000	132 000	
	Despesas de funcionamento:				
02 01 02	Consumos de água	95	9 500		
02 01 03	Consumos de electricidade e gás	96	59 000		
02 01 04	Material de secretaria/escritório	97	40 000		
02 01 07	Livros e documentação técnica	98	23 000		
02 01 08	Aquisição de outras fontes de informação	99	31 000		
02 01 09	Combustíveis, lubrificantes e outros fluidos	100	15 000		
02 01 10	Roupas e calçado	101	10 000		
02 01 11	Acessórios e materiais informáticos	102	12 000		
02 01 12	Consumo de outros bens	103	10 000		
02 02 01	Limpeza, higiene e conforto	104	97 500		
02 02 02	Conservação, manutenção e reparação	105	180 000		
02 02 03	Rendas e alugueres	106	94 200		
02 02 04	Comunicações	107	210 000		
02 02 05	Vigilância e segurança	108	25 000		
02 02 06	Transportes	109	6 300		
02 02 07	Representação	110	5 000		
02 02 08	Seguros	111	10 000		
02 02 09	Restaurante, refeitório e bares	112	90 000		
02 02 10	Serviços especializados	113	70 000		
02 02 12	Outros fornecimentos de serviços	114	7 000		
03 01	Juros de empréstimos	115	24 000		
06 03	Diversos	116	5 000	1 033 500	3 200 460
	Actividade editorial				
02 01 01	Matérias-primas, subsidiárias e produtos	117	100 000		
02 01 06	<i>Diário da Assembleia da República</i>	118	143 000		
02 02 10	Serviços especializados	119	50 000	293 000	293 000

Unid.: 10³ PTE

Rubrica	Designação da despesa	Nota justificativa	Por rubrica	Por subactividade	Por actividade
	Cooperação internacional				
01 03 04	Ajudas de custo	120	8 000		
02 02 06	Transportes	121	15 000		
02 02 07	Representação	122	20 000		
04 04 02	Cooperação	123	106 000	149 000	149 000
	Financiamento de entidades				
	Transferências:				
04 01 01	Alta Autoridade para a Comunicação Social	124	343 920		
04 01 02	Comissão Nacional de Eleições	125	124 000		
04 01 03	Provedoria de Justiça	126	703 580		
04 01 04	Comissão Nacional de Protecção de Dados	127	131 691		
04 01 05	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	128	89 000	1 392 191	1 392 191
	Outras actividades				
06 01	Dotação provisional	129	300 000	300 000	300 000
	<i>Despesas correntes (subtotal)</i>				12 474 481
	Despesas de capital				
	Investimento				
07 01 03	Edifícios	130	3 381 000		
07 01 06	Material de transporte	131	40 000		
07 01 07	Equipamento e aplicações de informática	132	193 800		
07 01 08	Maquinaria e equipamento	133	624 900		
07 01 09	Outros investimentos	134	62 000	4 301 700	4 301 700
	Financiamento de entidades				
	Transferências:				
08 01 01	Alta Autoridade para a Comunicação Social	124	20 000		
08 01 02	Comissão Nacional de Eleições	125	4 500		
08 01 03	Provedoria de Justiça	126	32 000		
08 01 04	Comissão Nacional de Protecção de Dados	127	7 000		
08 01 05	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	128	3 000	66 500	66 500
	<i>Despesas de capital (subtotal).</i>				4 368 200
	<i>Total</i>				16 842 681

Notas justificativas das rubricas orçamentais

Número	Justificação
	Receitas
1	Alíneas c) e f) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho.
2	Alínea e) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
3	Alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho.
4	Alínea b) do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho.
5	Reposição de importâncias indevidamente pagas em anos anteriores.
6	Alínea f) do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
7	Alínea f) do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
8	Alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
9	Alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho.
10	Alínea f) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
	Despesas
1	N.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
2	N.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.

Número	Justificação
3	N.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
4	N.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
5	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
6	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro.
7	N.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
8	Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, Portaria n.º 949/86, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 303/86, de 22 de Setembro, e despacho do Presidente da Assembleia da República de 13 de Novembro de 1991.
9	Decretos-Leis n.ºs 133-B/97, de 30 de Maio, e 223/95, de 8 de Setembro.
10	Designação orçamental.
11	Verba residual para suportar pequenas despesas.
12	N.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
13	N.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
14	N.ºs 2, 3 e 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
15	Artigo 17.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto, e pela Lei n.º 26/95, de 18 de Agosto, e n.º 2 do item III da deliberação n.º 15-PL/89, de 9 de Dezembro, com as alterações previstas no n.º 3 do item IV e item XIV da deliberação n.º 4-PL/98, de 16 de Maio.
16	N.ºs 1 a 4 do item I e itens II a V da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela deliberação n.º 4-PL/98, de 16 de Maio.
17	N.º 5 do item I da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro.
18	Artigo 11.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
19	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
20	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro.
21	Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, Portaria n.º 949/86, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 303/86, de 22 de Setembro, e despacho do Presidente da Assembleia da República de 13 de Novembro de 1991.
22	Decretos-Leis n.ºs 133-B/97, de 30 de Maio, e 223/95, de 8 de Setembro.
23	N.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto, e despacho do Presidente da Assembleia da República de 2 de Abril de 1998.
24	N.ºs 3 e 4 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
25	N.ºs 4 a 6 do artigo 63.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
26	Artigo 17.º da Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/95, de 18 de Agosto.
27	Artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
28	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
29	Artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
30	Artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
31	Decretos-Leis n.ºs 133-B/97, de 30 de Maio, e 223/95, de 8 de Setembro.
32	Encargos com a previdência social do pessoal de apoio aos grupos parlamentares, nos termos do n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
33	N.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
34	Encargos gerados pela actividade das comissões, directamente relacionadas com a sua representação, designadamente com a realização de colóquios e outros eventos por si organizados.
35	N.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
36	N.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
37	N.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
38	Artigo 17.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto, e n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/95, de 18 de Agosto.
39	N.ºs 1 a 4 do item I e itens III a V da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela deliberação n.º 4-PL/98, de 16 de Maio, e n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/95, de 18 de Agosto.
40	Artigo 31.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 26/95, de 18 de Agosto.
41	Decretos-Leis n.ºs 133-B/97, de 30 de Maio, e 223/95, de 8 de Setembro.
42	N.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/95, de 18 de Agosto.
43	N.º 5 do item I da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/95, de 18 de Agosto.
44	N.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/95, de 18 de Agosto.
45	N.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 144/85, de 31 de Dezembro.
46	N.º 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 144/85, de 31 de Dezembro.
47	Decretos-Leis n.ºs 133-B/97, de 30 de Maio, e 223/95, de 8 de Setembro.
48	N.ºs 1 e 4 do artigo 1.º da Lei n.º 144/85, de 31 de Dezembro.
49	Despesas com as comemorações do aniversário do 25 de Abril.
50	Verba residual para suportar pequenas despesas.
51	N.ºs 2 e 6 do artigo 53.º da Resolução da Assembleia da República n.º 4/93, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 15/96, de 2 de Maio.
52	N.ºs 2 e 6 do artigo 53.º da Resolução da Assembleia da República n.º 4/93, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 15/96, de 2 de Maio.
53	N.ºs 2 e 6 do artigo 53.º da Resolução da Assembleia da República n.º 4/93, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 15/96, de 2 de Maio.
54	Verba residual para suportar pequenas despesas.
55	Abono de ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro no âmbito da representação da Assembleia da República em organismos internacionais nos termos do item VII da deliberação n.º 15-PL/89, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela deliberação n.º 4-PL/98, de 16 de Maio.
56	N.º 3 do item IV e alínea c) do n.º 3 do item VII da deliberação n.º 15-PL/89, de 9 de Dezembro.
57	N.º 2 do item IV e alínea b) do n.º 3 do item VII da deliberação n.º 15-PL/89, de 9 de Dezembro.
58	Verba residual para suportar pequenas despesas.
59	Despesas relacionadas com as deslocações dos grupos parlamentares de amizade, de acordo com o despacho do Presidente da Assembleia da República de 16 de Outubro de 1997.
60	Idem.
61	Idem.

Número	Justificação
62	Verba residual para suportar pequenas despesas.
63	Despesas com a recepção de delegações e entidades oficiais que se deslocam ao País a convite da Assembleia da República.
64	Idem.
65	Idem.
66	Idem.
67	Comparticipações da Assembleia da República para organismos internacionais.
68	N.º 2 do artigo 63.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, e Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro.
69	Artigo 27.º da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.
70	Verba residual para suportar pequenas despesas.
71	Artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
72	Artigo 60.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
73	Artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.
74	N.ºs 1 e 2 do artigo 59.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
75	Designação orçamental.
76	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
77	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro, e artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
78	Despesas de representação atribuídas nos termos do despacho do Presidente da Assembleia da República de 12 de Novembro de 1997.
79	N.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 159/96, de 4 de Setembro.
80	Artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
81	Lei n.º 26/95, de 18 de Agosto, e n.ºs 2 e 6 do artigo 53.º da Resolução da Assembleia da República n.º 4/93, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 15/96, de 2 de Maio; Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.
82	Alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
83	Abono para falhas e execução do Decreto n.º 16 997, de 20 de Janeiro de 1929, e despachos do Presidente da Assembleia da República de 26 de Setembro e 29 de Fevereiro de 1980; Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e Portaria n.º 949/86, de 26 de Maio, e Decreto-Lei n.º 276/98, de 6 de Janeiro, rectificado pelo Decreto Rectificativo n.º 16-D/98, de 30 de Setembro.
84	Despacho do Presidente da Assembleia da República de 8 de Janeiro de 1991.
85	Encargos directamente relacionados com a representação dos Serviços da Assembleia da República.
86	Verba residual para suportar pequenas despesas.
87	Artigo 23.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
88	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
89	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro, e artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
90	Despesas com a locação de imóveis, equipamentos e outros, para a realização de acções de formação.
91	Despesas com a prestação de serviços especializados para acções de formação.
92	Despesas com a ADSE e Ministério da Justiça. Inclui os encargos com o financiamento do posto médico da Assembleia da República.
93	Decretos-Leis n.ºs 133-B/97, de 30 de Maio, e 223/95, de 8 de Setembro.
94	Decretos-Leis n.ºs 38 523, de 23 de Novembro 1951, e 48 927, de 27 de Março de 1969.
95	Designação orçamental.
96	Designação orçamental.
97	Artigos de escritório, nomeadamente papel, lápis, canetas, fotocópias e outros artigos afins.
98	Aquisição de livros e revistas, nomeadamente as inventariáveis e afectas à biblioteca.
99	Aquisições de publicações diversas, nomeadamente jornais.
100	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para viaturas do parque automóvel da Assembleia da República e para instalações.
101	Fardamento para o pessoal auxiliar.
102	Aquisição de bens para equipamentos informáticos.
103	Verba para suportar aquisições de bens não previstas nas rubricas tipificadas.
104	Designação orçamental.
105	Conservação e manutenção de bens, equipamentos e instalações.
106	Despesas com a locação de imóveis, equipamentos e outros.
107	Designação orçamental.
108	Artigo 75.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
109	N.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto; n.º 5 do item 1 da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro.
110	Despesas com individualidades convidadas pela Assembleia da República.
111	Seguros de pessoas e bens.
112	Despesas com o funcionamento dos bares, refeitório e restaurante.
113	Serviços prestados por especialistas.
114	Verba para suportar prestações de serviços não previstas em rubricas tipificadas.
115	Pagamento de juros de empréstimos.
116	Verba residual para suportar pequenas despesas.
117	Aquisição de bens destinados a utilizar nas publicações a editar pela Assembleia da República.
118	Artigo n.º 122 da Resolução da Assembleia da República n.º 4/93, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 15/96, de 2 de Maio.
119	Serviços prestados por especialistas no âmbito das edições da Assembleia da República.
120	Ajudas de custo com deslocações efectuadas no âmbito da cooperação internacional.
121	Dotação para satisfazer encargos com transportes utilizados no âmbito da cooperação internacional.
122	Encargos directamente relacionados com a representação da Assembleia da República, designadamente com a realização de colóquios e outros eventos por si organizados, no âmbito da cooperação internacional.
123	Despesas realizadas no âmbito da cooperação internacional.

Número	Justificação
124	Leis n.ºs 15/90, de 30 de Junho, 59/90, de 21 de Novembro, e 43/98, de 6 de Agosto.
125	Leis n.ºs 71/78, de 27 de Dezembro, e 59/90, de 21 de Novembro.
126	Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto.
127	Leis n.ºs 10/91, de 29 de Abril, 59/90, de 21 de Novembro, e 67/98, de 26 de Outubro.
128	Leis n.ºs 65/93, de 26 de Agosto, e 59/90, de 21 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio.
129	Dotação para fazer face a despesas não previstas e inadiáveis.
130	Construções de edifícios e grandes obras de conservação.
131	Aquisição de material de transporte.
132	Aquisição de equipamento e aplicações informáticas.
133	Aquisição de outros bens duradouros.
134	Despesas diversas que tendo o carácter de «investimento» não são enquadráveis nas rubricas tipificadas.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 80\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110